

## 児童手当における制度改正について Comunicado sobre as mudanças no Auxílio Infantil (Jidō Teate)

A lei que rege o Auxílio Infantil sofreu alterações que entrarão em vigor a partir de 1º de outubro de 2024. Para obter mais informações sobre tais mudanças, consulte acesse o link através do código QR ao final deste documento.

Devido às alterações, os beneficiários que se enquadrem em um dos grupos descritos a seguir (1 a 3) devem realizar a solicitação para receber o Auxílio Infantil.

Observação: esta correspondência foi enviada aos beneficiários que, de acordo com os registros da Prefeitura, devem realizar a solicitação através do preenchimento e envio do formulário.

Grupo 1) aqueles que receberam o Auxílio Infantil no passado e agora possuem um filho na faixa etária de ensino médio (*koukou*).

Documentos necessários para solicitação:

- Formulário de solicitação do Auxílio Infantil
- Documento de identificação pessoal do solicitante (cópia)
- Comprovante do My Number do solicitante e seu cônjuge (cópia)
- Comprovante de conta bancária (cópia do cartão da conta ou caderneta)

Grupo 2) aqueles que atualmente recebem o Auxílio Infantil, com 3 ou mais filhos, incluindo filhos na faixa etária entre 18 e 22 anos (entre o primeiro dia 31 de março após a data que completar 18 anos e o primeiro dia 31 de março após a data que completar 22 anos).

Documentos necessários para solicitação:

- Declaração de custos com dependentes financeiros
- Documento de identificação pessoal do solicitante (cópia)
- Comprovante do My Number dos filhos elegíveis (cópia)

Grupo 3) aqueles cuja concessão do benefício encerrada ou recusada devido a limites de renda ou critérios de elegibilidade dos filhos.

Documentos necessários para solicitação:

- Formulário de solicitação do Auxílio Infantil
- Documento de identificação pessoal do solicitante (cópia)
- Comprovante do My Number do solicitante e seu cônjuge (cópia)
- Comprovante de conta bancária (cópia do cartão da conta ou caderneta)

Prazo para solicitação:

Início em 31 de outubro de 2024 (quinta-feira)

Término em 31 de março de 2025 (segunda-feira)

Atenção: solicitações realizada a partir de abril de 2025 não receberão pagamento retroativo.

- Como solicitar

Via correio ou sistema de solicitação digital

- Resumo das mudanças 【A partir da parcela de outubro (repassa em dezembro)】
  1. Fim do limite de renda;
  2. Faixa etária passou de “chuugakkou” para “kougou” (até fim do ano fiscal que completa 18 anos);
  3. A partir de 3 filhos, benefício mensal passará de 15 mil para 30 mil ienes;
  4. A partir de 3 filhos, a idade limite para de 18 para 22 anos.
  5. O repasse passara de 3 parcelas para 6 parcelas anuais (meses pares)



Detalhes aqui.

Atendimento

Divisão de Suporte à Criação de Filhos

小松市子育て支援課 児童手当担当

Tel.: 0761-24-8057